



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS GERAIS**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA –  
PIBID/IFSULDEMINAS**

**Edital nº. 25/2012**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o **Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência**.

As coordenações do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/IFSULDEMINAS “Formação de professores no Sul de Minas”, áreas Ciências Biológicas e Licenciatura em Educação Física, do IFSULDEMINAS, estarão selecionando professores da Rede Estadual de Minas Gerais das Escolas Salatiel de Almeida e Cesário Coimbra de Muzambinho para atuarem como bolsistas de Supervisão do Programa Institucional de Iniciação à Docência PIBID / CAPES com bolsa no valor de R\$ 765,00/mês.

**1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

**Campus Muzambinho**

<b>ÁREA</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
Licenciatura em Ciências Biológicas	2
Licenciatura em Educação Física	2

2. O(A) interessado(a) deverá atender aos seguintes critérios:

- 2.1 - ser profissional do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício, na rede pública;
- 2.2 - estar em exercício há pelo menos dois anos na escola vinculada ao projeto PIBID, preferencialmente com prática efetiva de sala de aula;
- 2.3- participar como co-formador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o Coordenador de Área.
- 2.4 ser selecionado(a) pela equipe de coordenação PIBID da área de conhecimento da licenciatura em que está atuando.

### **3 – FASES DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 – Inscrições

3.2- Carta de intenções

3.3 – Entrevista

3.4 – Critérios de desempate:

3.4.1 - mais idoso, conforme a Lei 10.741-03;

3.4.2 - conteúdo da carta de intenção

3.5 - Os professores classificados, além do número de vagas solicitado, farão parte de um cadastro de reserva do programa, até o dobro de vagas deste edital.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

Período de inscrição de 24/08/12 a 02/08/12, estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 1, deste edital, para exercício nos anos de 2012-2013.

- 1. Inscrição deverá ser realizada na secretaria do campus Muzambinho (das 7 às 11h; das 13 às 17hs) e na secretaria do CeCAES (13 às 17h; das 19 às 23h).**

### **5. CARTA DE INTENÇÃO**

Elaboração da Carta de intenção: caráter eliminatório.

As cartas serão pontuadas de 0 a 10, considerando os seguintes itens:

- a) Conhecimento do PIBID;
- b) Clareza na exposição de idéias;
- c) Adequação às regras vigentes com relação à língua escrita.

As cartas com pontuação menor que 6 serão desclassificadas.

**Dia 03/08/12, das 14 às 16hs, na sala 08 do CeCAES.**

#### **5.3 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DESTA ETAPA**

- 5.3.1 - Apresentação da cédula de identidade;
- 5.3.2 - Comprovante de quitação com justiça eleitoral;
- 5.3.3 - Prova de quitação com o serviço militar, para o sexo masculino;
- 5.3.4 - Comprovante inscrição;

Divulgação do resultado dia 06 de agosto, às 14h, no site do IFSULDEMINAS- campus Muzambinho.

## **6. ENTREVISTA**

Realizada no dias 07 de agosto de 2012, das 13 às 17hs.

### 6.1 Locais da Entrevista

- Bolsistas Educação Física – sala do GEPPEM; das 13 às 17hs, com hora marcada.
- 2. Bolsistas Ciências Biológicas – sala da coordenação; das 13 às 17hs, com hora marcada.

Observação: Se necessário, as entrevistas poderão ser realizadas em novos horários, no mesmo dia.

As entrevistas serão pontuadas de 0 a 10, considerando os seguintes itens:

- I. Disponibilidade de horário e dias;
- II. Adequação aos objetivos do programa;
- III. Afinidade com os princípios do programa

## **7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- I. - Divulgação dos resultados: dia 08 de agosto, pelo site do IFSUDEMINAS – campus Muzambinho.**
- II. A lista divulgada será classificatória, contemplando a média das notas da carta de intenção e entrevista.**
- III. Se houver a necessidade de substituição de algum bolsista, será chamado o próxima da lista classificatória.**

## **8. DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

Os bolsistas selecionados para participarem do programa terão os seguintes direitos e obrigações:

- 8.1. Receber bolsa de iniciação à docência no valor de 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, concedidas pela CAPES, durante o período de vigência do programa.
- 8.2. Ter horário destinado ao planejamento das atividades de bolsista, de comum acordo com o coordenador da área.
- 8.3. Ter horário definido para o exercício das atividades de bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas.
- 8.4. Informar ao Coordenador de Área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;
- 8.5. Informar ao Coordenador de Área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID.
- 8.6. Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao Coordenador de Área do Programa

- 8.7. Acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID;
- 8.8. Participar de seminários regionais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, realizando as atividades previstas, tanto presenciais quanto a distância;
- 8.9. Manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e boas práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas e

#### **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1. A Coordenação de Área enviará toda a documentação à Institucional do PIBID, juntamente com o formato do processo para a publicação do resultado da seleção, através do edital, na qual constarão os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação.
- 6.2. O candidato aprovado terá o prazo máximo de 02 (dois) dias letivos, contados a partir da publicação da lista classificatória, para assinar o Termo de Compromisso, independentemente de notificação individual.
- 6.3. O aluno bolsista não poderá trancar a matrícula durante a vigência da bolsa.
- 6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX.

Pouso Alegre, 24 de julho de 2012

Marcelo Simão da Rosa  
Reitor em exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS GERAIS**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA –  
MEC/CAPES**

**PIBID/IFSULDEMINAS**

**Anexo I  
TERMO DE COMPROMISSO DO(A) BOLSISTA**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula n.º \_\_\_\_\_, aluno(a) do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas – Campus \_\_\_\_\_ curso de Licenciatura em \_\_\_\_\_, candidato(a) a bolsista do PIBID/UFT, participarei do projeto, coordenado por \_\_\_\_\_, no ano de **2011- 2012**, recebendo a importância mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Como bolsista de Iniciação à Docência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas – Campus \_\_\_\_\_, comprometo-me a:

- a) disponibilizar 12 horas semanais para o cumprimento das atividades do PIBID;
- b) ter horário destinado ao planejamento das atividades de bolsista, de comum acordo com coordenador da área;
- c) receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessários ao desempenho de suas atividades.
- d) exercer as tarefas, conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o coordenador de área;

- e) manter endereço residencial, telefones e e-mails atualizados na Secretaria da Coordenação de Curso;
- f) elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo coordenador de área;
- g) entregar ao coordenador de área, no início de cada semestre, o comprovante de matrícula e seu horário de aulas.
- h) participar de reuniões pedagógicas preparatórias (discussão do Projeto Pedagógico da escola e dos projetos implantados);
- i) concluir o curso de Licenciatura em (área);
- j) participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades;
- k) realizar diagnósticos na escola (dificuldades, infraestrutura, necessidades);
- l) participar de oficinas para elaboração de material didático-pedagógico;
- m) elaborar diários de campo, a partir das experiências na escola;
- n) elaborar relatórios trimestral, semestral e anual;
- o) realizar oficinas com os alunos e os professores da escola;
- p) realizar seminários para discussão dos resultados do projeto;
- q) participar, obrigatoriamente, de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos durante o PIBID;
- r) devolver ao PIBID/IFSULDEMINAS, em valores atualizados, o montante recebido indevidamente em caso de cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2011

---

Assinatura do(a) Bolsista

---

Ciente do(a) Coordenador(a) do Projeto: